LEI Nº1.596/2.004

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE PIUMHI - ADESEP.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico de Piumhi,** com sede à Rua Raul Soares nº 386, inscrita no CNPJ nº 05.452.528/0001-5.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à **Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico de Piumhi – ADESEP.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 09 de janeiro 2.004

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal